



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PERÍODO 2016-2018
(11^a REVISÃO)**

LEI N° 9.496, DE 11/09/97

**RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 65/99
CONTRATO N° 004/99 STN/COAFI, DE 29/10/99
ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RIO DE JANEIRO – RJ, 11 DE MARÇO DE 2016

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a 11^a revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 004/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de outubro de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 65/99. O Programa dá cumprimento ao disposto na cláusula décima quarta do referido Contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2016 a 2018.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 3 são apresentados metas e compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e, quando necessário, ações; e na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:

Anexo I – Planilha Gerencial;

Anexo II – Demonstrativo da Receita e da Despesa;

Anexo III – Demonstrativo da Receita Líquida Real;

Anexo IV – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;

Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;

Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e

Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Estado.



1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

4. O ano de 2016 que se inicia aponta para o aprofundamento da recessão, resiliência do processo inflacionário, volatilidade cambial e desaceleração do crescimento da economia internacional. O cenário político, por seu turno, continua repleto de incertezas e permeado pelos embates entre Palácio do Planalto e Congresso Nacional.
5. Após um ano de forte retração da economia em 2015, recente relatório do Boletim Focus datado de cinco de fevereiro de 2016 indica novo decrescimento do PIB da ordem de -3,21% para este ano. Caso indefinições nas prementes reformas econômicas, algumas já em análise nas Casas Legislativas, se estendam, as perspectivas para atividade econômica devem ser ainda mais desalentadoras.
6. Vê-se, portanto, que a almejada recuperação da economia continua a depender da pacificação política em torno do reequilíbrio fiscal. O equacionamento das contas públicas, em suma, é de vital importância para o resgate da credibilidade do Governo e estabelecimento de uma agenda de longo prazo, que permita um novo ciclo de desenvolvimento para o País.
7. A reconhecida dependência das vendas externas de *commodities* apresenta riscos para desarticulação produtiva das indústrias extrativas do País. Pesa, em especial, a desvalorização acentuada do minério de ferro e do petróleo no mercado internacional.
8. Apesar da expectativa de abrupta redução no nível de investimentos com resultados importantes no nível de emprego, a desvalorização cambial imputa algum ganho de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil. A expectativa do mercado é de um aprofundamento da valorização do dólar em 2016 com um câmbio médio de 4,20 R\$/US\$, segundo boletim Focus datado de cinco de fevereiro de 2016.
9. Por esta razão, a balança comercial intensificou os sinais de reversão do saldo deficitário. De acordo com o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), a balança comercial brasileira apresentou de janeiro a dezembro de 2015, saldo acumulado de US\$ 19,685 bilhões ante o déficit de US\$ -4,054 bilhões, no ano anterior. Por outro lado, a balança comercial fluminense registrou um resultado acumulado de janeiro a dezembro de 2015 de -US\$ 147 milhões contra um superávit de US\$ 948 milhões no mesmo período do ano anterior.
10. Com relação à inflação, o IPCA, a nível nacional, registrou um percentual acumulado de janeiro a dezembro de 2015 de 10,67% contra 6,41% no mesmo período do ano passado. O Boletim Focus (05/02/2016) prevê que o índice feche o ano de 2016 em 7,58%, mais uma vez acima do teto fixado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) de 6,5%.
11. O realinhamento dos preços administrados tem ensejado reajustes reiterados nos preços da energia elétrica e combustíveis. Não menos importante, os efeitos da valorização do dólar têm gerado aumento de custos com repasses aos preços. Ademais, intempéries climáticas têm assolado a safra brasileira e contribuído para aceleração do processo inflacionário. A esperada convergência ao centro da meta deve ser atingida em 2018 ou tão somente em 2019.
12. Em relação a Política Fiscal, no ano de 2015, os dados divulgados pelo Banco Central do Brasil (BCB), apresentaram resultado primário deficitário em R\$ 111,2 bilhões (1,88% do PIB), em 2014 o resultado foi um déficit de R\$ 32,5 bilhões (0,57% do PIB). O Governo Federal, os governos regionais e as empresas estatais registraram déficits, apenas em dezembro, na ordem, de R\$ 60,9 bilhões, R\$ 9,8 bilhões e R\$ 974 milhões.
13. O resultado nominal, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados por competência, no ano, alcançou um déficit de R\$ 613 bilhões (10,34% do PIB), comparativamente a R\$ 343,9 bilhões (6,05% do PIB) em 2014.



14. Sobre a dívida pública líquida do setor público, esta alcançou R\$2.136,9 bilhões em dezembro (36% do PIB), elevando-se 1,7 p.p. do PIB em relação ao mês anterior e 2,9 p.p. em relação a 2014.
15. No ano, o aumento da relação DLSP/PIB foi influenciada pela incorporação de juros (+8,5 p.p.), pelo déficit primário (+1,9 p.p.), pelo impacto da desvalorização cambial acumulada de 47% no período (-6,5 p.p.), pelo ajuste de paridade da cesta de moedas da dívida externa líquida (+0,4 p.p.), pelo reconhecimento de dívida (+0,1 p.p.) e pelo efeito do crescimento do PIB nominal (-1,4 p.p.).
16. A Dívida Bruta do Governo Geral (Governo Federal, INSS, governos estaduais e governos municipais) alcançou R\$ 3.927,5 bilhões em dezembro, 66,2% do PIB, elevando-se 1,1 p.p. do PIB em relação ao mês anterior e 9 p.p. em relação a dezembro de 2014.
17. No Estado do Rio de Janeiro (ERJ), o IPCA tem apresentado semelhante comportamento, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2015 acumulou 10,52%, ante 7,60% em 2014.
18. Em que pese à desvalorização cambial, a indústria brasileira está ancorada em uma crise sem precedente, o que impede uma recuperação rápida do setor. Segundo dados do IBGE, a atividade industrial brasileira de janeiro a novembro de 2015 registrou uma variação percentual acumulada negativa de 8,1%. Enquanto, no ERJ a queda foi de -6,2%.
19. Na esteira dos últimos acontecimentos e diante da expectativa de retração da demanda interna e externa, a produção industrial nacional, de acordo com os dados do Boletim Focus (05/02/16), deve fechar o ano de 2016 com uma queda de 4,00%. Segundo o mesmo relatório, espera-se uma recuperação apenas em 2017, com crescimento previsto de 1,50%.
20. Neste contexto, a emblemática fabricação de veículos automotores demonstra a desestruturação da indústria nacional. De acordo com dados do IBGE, o referido setor obteve uma variação acumulada no período entre janeiro e setembro de 2015 de -25,6%, o ERJ, por sua vez, apresentou desempenho ainda pior, com retração de 32,0%.
21. O comércio varejista tem intensificado as variações negativas no volume de vendas. No acumulado do ano (janeiro a novembro de 2015) o país apresentou redução percentual de 4%. A mesma variação para o ERJ acumula queda de 2,9%. O impacto desse movimento pode ser notado na redução drástica dos postos de trabalho neste setor, intensivo em mão-de-obra.
22. Ante cenário apresentado, o mercado de trabalho para o ERJ tem dado sinais de esfacelamento em quase todos os setores pesquisados. Os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho de setembro de 2015 indicam variação mensal de - 0,13%, fruto da retração de 4.886 vagas. No ano o saldo está negativo em 137.740 postos de trabalho, um decréscimo de 3,51%, com destaque para serviços, indústria de transformação e construção civil. O arrefecimento do mercado de trabalho verificado no ano de 2015 deve persistir no próximo ano, devido à intensa desaceleração da atividade econômica.
23. Diante das incertezas da conjuntura econômica atual, com reflexos diretos na economia fluminense temos certeza de que é fundamental a reestruturação das finanças do Estado, cujos caminhos já estão sendo trilhados, tendo como diretrizes principais a modernização da máquina arrecadadora e a adoção de medidas visando a sustentabilidade do Estado de modo torná-lo mais eficiente. Sendo assim, o Governo Estadual solicita a revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.



2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

24. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o contrato, o ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia do Estado voltada à obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar cobertura do serviço da dívida sem acúmulo de atrasos / deficiências.
25. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos e da implementação das ações, definidos na seção 3 deste documento.



3. METAS OU COMPROMISSOS

META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL

EXERCÍCIO	INFERIOR	SUPERIOR
2016	2,86	2,94
2017	2,77	2,84
2018	2,72	2,79
2019	2,56	2,62
2020	2,40	2,45
2021	2,24	2,29
2022	2,09	2,13
2023	1,93	1,97
2024	1,78	1,81
2025	1,62	1,65
2026	1,47	1,50
2027	1,31	1,34
2028	1,16	1,18
2029	1,01	1,03
2030	0,86	0,88

26. A meta 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, é não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação D/RLR da trajetória acima especificada até que o valor da dívida financeira total do Estado (D) não seja superior ao da sua receita líquida real (RLR) anual.
27. A trajetória inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2015. A trajetória superior acresce à dívida da trajetória inferior os efeitos financeiros das operações de crédito a contratar referidas no Anexo V. A consideração de operações de crédito a contratar na trajetória superior do Programa **não significa anuênciam prévia da STN**, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.



META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2016	2017	2018
181	4.518	8.344

28. A meta 2 do Programa é a obtenção de resultados primários, conforme acima especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado se compromete a não gerar atrasos / deficiências em cada exercício do triênio.

META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %

2016	2017	2018
60,00	60,00	60,00

29. A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida (RCL), fontes tesouro, segundo os conceitos expressos no TET. Conforme o Anexo I, as projeções de comprometimento da RCL com despesas de pessoal serão de 58,33%, 59,56% e 57,56% em 2016, 2017 e 2018, respectivamente.
30. Caso esses percentuais sejam ultrapassados, mesmo que inferiores a 60,00% da RCL, o Estado buscará os ajustes pertinentes nas demais despesas e nas receitas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.
31. Com vistas à observância dos valores programados das despesas com pessoal nos próximos três anos, a continuidade do cenário atual aponta que o ERJ deverá evitar conceder novos aumentos na remuneração salarial, uma vez que Leis já autorizadas refletem a preocupação do Estado com a valorização do servidor e seu poder de compra. Estudos vêm sendo elaborados visando diminuir o número de pastas, racionalizar e aumentar a produtividade dos serviços oferecidos à população. Diante dessas considerações, o aumento nas despesas de pessoal em 2016 está compatível com as medidas que vêm sendo adotadas. Em 2017, o cenário não será diferente, a política de pessoal continuará sendo preocupação constante do Governo para que o Estado, a médio prazo, possa manter a sustentabilidade das folhas de pagamento de servidores atuais e inativos e pensionistas.



META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES		
2016	2017	2018
49.784	54.878	58.149

32. A meta 4 do Programa é alcançar os montantes de receitas de arrecadação própria indicados acima. Os valores estão expressos a preços correntes e consideram as projeções estaduais para as receitas discriminadas no TET.
33. Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, o Estado deverá dar andamento aos projetos estruturantes no âmbito da SEFAZ, alguns já implementados e outros que terão início no próximo exercício, entre eles: documentos fiscais eletrônicos, domicílio eletrônico e monitoramento de contribuintes, planejamento fiscal – Malhas, programas de fiscalização, polo de cobrança administrativa, cidadania fiscal, modernização de barreiras fiscais com a implantação de novos *scanners*, além da modernização de procedimentos do ITD, que passará a ser declaratório a exemplo do IR. Existe a expectativa de que a entrada em vigor da convergência das alíquotas do ICMS resulte no crescimento exponencial da receita do ICMS do Estado.

META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

34. A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:
 - a. Criar ou, caso já tenha sido criada, ampliar estrutura técnico-institucional no âmbito do Poder Executivo Estadual para realizar a adequada gestão contábil, de forma a possibilitar:
 - ✓ a observância integral às normas contidas na edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP nos prazos previstos nos arts. 11 a 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;
 - ✓ a instituição ou a coordenação de Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado – GTCON – destinado a manter diálogo permanente com os responsáveis pela gestão contábil dos órgãos e entidades estaduais, de forma a reduzir divergências e duplicidades em benefício da transparência da gestão contábil, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social;
 - ✓ a elaboração e a observância de um plano de ação visando a identificação, avaliação e o registro dos bens do ativo imobilizado e intangível do Estado;
 - ✓ a elaboração e a observância de um plano de ação visando a integração do sistema contábil com os sistemas tributário, arrecadação, gestão da dívida ativa, patrimônio, gestão de pessoas, gestão de contratos, previdência, gestão de fornecedores e demais sistemas que possuem relação com os registros contábeis, de forma a garantir a tempestividade e integridade do registro contábil;
 - ✓ o envio das contas anuais previstas no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, no padrão definido em normativo da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - ✓ a observância dos padrões mínimos de qualidade para o sistema integrado de administração financeira e controle estabelecidos pelo Poder Executivo da União por meio do Decreto



7.185, de 27 de maio de 2010 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

- ✓ a observância das regras e procedimentos constantes da edição vigente do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;
- ✓ a observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- ✓ a atualização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, conforme publicações anuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- ✓ a observância às regras de contabilização do RPPS, conforme orientações conjuntas da STN e do Ministério da Previdência Social – MPS.

b. manter atualizado SICONFI, de acordo com os normativos vigentes.

c. implementar sistema de custos que:

- I. permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão;
- II. permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública estadual; e
- III. forneça informação comparável com outras unidades da federação.

d. limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 36,36% em 2016, 31,55% em 2017 e 30,79% em 2018, conforme o Anexo I;

e. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;

f. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;

g. encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;

h. divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS

DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %

2016	2017	2018
13,93	6,85	2,95

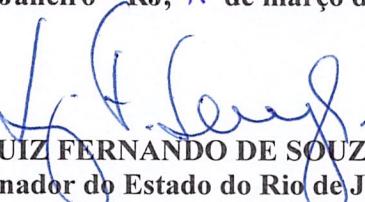
35. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da RLR indicados acima.
36. Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Estado buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.



4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

37. Durante a vigência do Contrato, o Programa será elaborado para o período de três anos e terá caráter rotativo, devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET e no Programa de Trabalho.
38. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente até 30 de junho, conforme metodologia e critérios estabelecidos no TET.
39. Em 2017, o Estado poderá manifestar interesse em não revisar o Programa. Caso a opção seja pela revisão, deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2017-2019, devendo-se iniciar as negociações pertinentes entre as partes. Se até 31 de outubro não for concluída a revisão do Programa, entende-se que há plena concordância das partes com a manutenção do Programa vigente.
40. Em 2018, o Estado deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2018-2020. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa em 2018 equivale ao descumprimento das seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
41. O Estado entende que o não cumprimento das metas e compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula vigésima quinta, incluída no Contrato pela cláusula segunda do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato, firmado sob a égide da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
42. O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
43. Este é o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Rio de Janeiro subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97. O comprometimento com as metas e compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Rio de Janeiro – RJ, 11 de março de 2016.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador do Estado do Rio de Janeiro